



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 140.000,00. "

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2017, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000- RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
0015.0451.1502.2046	Funcionamento da Divisão de Obras		
1195 - 33390.30.00	Material de Consumo	000	140.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTOS			140.000,00

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recursos o Cancelamento Total/Parcial da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000- RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
0004.0122.0401.1011	Construção de Nova Sede Administrativa		
296 - 34490.51.00	Obras e Instalações	000	140.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			140.000,00

TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS	140.000,00
------------------------------	------------



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

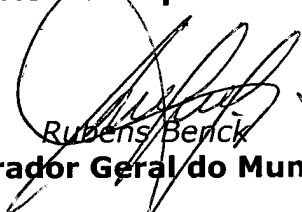
Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2017; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 53º da Lei Municipal nº. 2151/2016 – LDO 2017; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de
maio de 2017.**


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças


Rubens Benck
Procurador Geral do Município